

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
03.08.2004

Às nove horas do dia três de agosto de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG; Sr. Antonio Alves Junior, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Edílson Guimarães, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Ademar de Miranda Torres, representante, sem direito a voto, da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Ernani Teixeira Torres Filho, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC), o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva (MF), o Sr. Claudio de Almeida Machado (MP), o Sr. Pedro Quaresma de Araújo (MP); o Sr. Rodrigo S. Marques (STN), a Sra. Alessandra Aranda (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES) e o Sr. Vitor Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ATAS DE REUNIÕES

01 - Ata da 6ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.06.2004

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

02 - Países: Costa Rica, Equador, México, Uruguai e Venezuela

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 03 e 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (item 05)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 06 a 09)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE

10 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

10.1 - Desempenho Operacional: junho/2004

10.2 - Execução orçamentária: Posição em 15.07.2004

11 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação

11.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação:
junho/2004

11.2 - Sinistralidade do Seguro de crédito à Exportação: Posição até
junho/2004

11.3 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação:
junho/2004

MÓDULO VII - OUTROS ASSUNTOS

12 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações Aprovadas

13 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Novo Voto

14 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Autorizações da Secretaria-Executiva do
COFIG

15 - FGE/SCE: Cobertura de 100% das Operações CCR

16 - PROEX/FGE: Limite de Exposição

17 - FGE/SCE: Negociações Alstom/Metrovias - Situação Atual

MÓDULO VIII - EXTRAPAUTA / SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (item 18)

MÓDULO IX - EXTRAPAUTA / OUTROS ASSUNTOS

19 - PROEX/FGE: Cobrança de Taxa de Compromisso

20 - PROEX/Financiamento: Exportação de Bens Usados

21 - FGE/BNDES: Contragarantias

22 - FGE: Caracterização de Sinistro - Alstom/Metrovias

23 - FGE/CCR: Consulta da Venezuela à ALADI

24 - BB/IRB - Alçadas PROEX/FGE

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ATAS DE REUNIÕES**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata da 6ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.06.2004**. O COFIG aprovou a ata da reunião. Em seguida iniciou-se o exame do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item **02 - Países: Costa Rica, Equador, México, Uruguai e Venezuela**. O representante da SBCE apresentou relatório de risco de cada um dos Países. O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**, **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Seguro de Crédito com CCR

VENEZUELA

Ata da 7ª Reunião Ordinária do COFIG, de 03.08.2004.

Enquadramento de Operação

03) COFIG 046

Pleito(s):

PROEX: pedido de enquadramento da operação, com financiamento de 100%.

FGE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Orbisat da Amazônia S.A.
Importador: Instituto Geográfico de Venezuela Simón Bolívar - IGVB
Objeto da Exportação: Projetos TopoCarto I - desenvolvimento de software para produção de mapas topográficos - e CartoNorte I - mapeamento de 400.000 km² das áreas norte da Venezuela e produção de 3.000 mapas cartográficos
Valor do Projeto: US\$ 40.000.000,00
Valor da Exportação: US\$ 40.000.000,00
Prazo: 08 anos
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: retirou de pauta até que o Banco do Brasil reveja os compromissos potenciais dessa modalidade para 2004, com vistas à abertura de disponibilidade orçamentária, uma vez que a operação prevê desembolso da ordem de US\$ 21,8 milhões neste exercício, equivalentes a R\$ 65,7 milhões.

Outras Garantias

BOLÍVIA

Alteração de Condições

04) COFIG 005

Pleito(s): pedido de desdobramento do valor da exportação de bens, para inclusão de bens e equipamentos usados, e alteração do cronograma de desembolso, permanecendo inalteradas as demais condições:

Bens - US\$	
De	Para
86.412.824,73	Novos: 83.912.824,73 Usados: 2.500.000,00
86.412.824,73	Total 86.412.824,73

Cronograma de Desembolso - Valor Financiado (US\$)

Ano	De	Para
2001	11.598.783,22	11.598.783,22
2002	22.666.990,45	22.666.990,45
2003	47.016.368,57	17.305.769,93
2004	43.196.702,29	44.904.804,41
2005	42.064.400,00	41.000.371,04
2006	12.018.400,00	30.196.925,48
2007	Nihil	10.704.000,00
Total	178.561.644,53	178.377.644,53

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Importadora e Exportadora
Importador: Servicio Nacional de Caminos - Bolívia
Objeto da Exportação: Ampliação do contrato de construção do Projeto Tarija-Bermejo, Tramo La Mamora-Emburozu Km 19
Valor do Projeto: US\$ 271.377.644,53
Valor da Exportação: US\$ 214.912.824,73
Prazo: 16 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: indeferiu a inclusão de bens usados e aprovou a alteração do cronograma de desembolso, limitada à disponibilidade orçamentária. Dessa forma, a operação ficou aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$\$ 214.912.824,73, sendo US\$ 86.412.824,73 referentes à exportação de bens e US\$ 128.500.000,00 à exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 36.578.355,47; c) valor financiado: US\$ 178.377.644,53 (83%); d) prazo de execução: 66 meses; e) incoterm: CIF; f) índice de nacionalização de bens: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 16 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 42º mês após a data de assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito e no início de cada período subsequente (taxa variável); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: aval nas Notas Promissórias pelo valor de US\$ 58.377.644,53, na forma prevista pelo Convênio de Crédito, assinado em 03.10.2001, e Contrato de Garantia de Crédito, em separado, até o montante de US\$ 120.000.000,00, na forma prevista pelo Aditivo subscrito em 19.05.2004, ambas concedidas pela Corporación Andina de Fomento - CAF; m) cronograma de desembolsos: m.1) 2001: US\$ 11.598.783,22; m.2) 2002: US\$ 22.666.990,45; m.3) 2003: US\$ 17.305.769,93; m.4) 2004: US\$ 44.904.804,41; m.5) 2005: US\$ 41.000.371,04; m.6) 2006: US\$ 30.196.925,48; e m.7) 2007: US\$ 10.704.000,00.

O Banco do Brasil fica autorizado a fornecer ao BNDES cópia do contrato comercial da referida operação.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação fora do CCR

MÉXICO

Enquadramento de Operação

05) COFIG 057

Pleito(s):

PROEX: pedido de enquadramento da operação, no prazo equalizável de 10 anos, quando o prazo regulamentar é de 8 anos.

FGE: pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: indeferiu o pleito, tendo em vista que a norma só permite a aprovação de equalização para embarques já realizados quando referentes a exportações em consignação ou, ainda, aquelas destinadas a exposições, feiras, mostras internacionais e eventos conexos.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Com CCR

EQUADOR

Enquadramento de Operação

06) COFIG 058

Pleito(s): pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

Buyer's Credit

Banco Financiador:

BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; e b.2) 85% financiados: c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) riscos cobertos: de crédito e de fabricação; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinário; e [REDACTED]

URUGUAI

Enquadramento de Operação

07) COFIG 059

Pleito(s): pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Fiatengineering Brasil Com. e Ind. Ltda.

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 78.210.339,90, pactuados na incoterm FOB; b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

O COFIG decidiu, ainda, que, caso o exportador solicite enquadramento no sistema de equalização de taxas de juros, a operação poderá ser aprovada nas mesmas condições da operação similar COFIG 009 - Construtora Norberto Odebrecht S.A., aprovada pelo Comitê em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 29.04.2004 (prazo equalizável de 10 anos e *spread* de 1%), tendo em vista tratar-se de concorrência internacional.

Sem CCR

CANADÁ

Alteração de Condições

08) COFIG 026

Pleito(s): pedido de substituição das empresas que figuraram originalmente como devedor

; substituição dos balanços

consolidados por balanços combinados pró-forma para efeito de cálculo dos *covenants* financeiros; e revisão do conceito de Dívida Fundada.

Características da Operação:

Exportador: Voith Paper Máquinas e Equipamentos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) exportador: Voith Paper Máquinas e Equipamentos;

d) condições de pagamento: 20% de pagamento antecipado e 80% financiados; e) banco financiador: BNDES;

i) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; j) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; k) risco coberto: risco de crédito e risco de fabricação;

n) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; o) percentual de cobertura: 90% para riscos comerciais e 95% para riscos políticos e extraordinários;

[REDACTED]

COSTA RICA

Renovação de Promessa de Garantia

09) COFIG 056

Pleito(s): pedido de renovação da promessa de garantia da cobertura do seguro de crédito à exportação, pelo prazo de 60 dias.

Características da Operação:

Exportador: Pem Engenharia S.A.

[REDACTED] [REDACTED]
Valor da Exportação: US\$ 16.872.500,00

[REDACTED] [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: retirou de pauta até que sejam examinadas as ponderações do BNDES quanto à exigência de constituição de contragarantias de operações daquele Banco, em próxima reunião do COFIG, que abordará políticas e diretrizes de atuação do Comitê. O IRB e a SBCE deverão reunir-se para analisar a questão e apresentar proposta ao COFIG.

Concluído o exame das operações, passou-se aos assuntos do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Sr. Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil que comentasse o subitem **10.1 - Desempenho Operacional: junho/2004**. O Sr. Fernando Magno Pompeu Campos apresentou quadro comparativo dos exercícios de 2003 e 2004 referente às operações aprovadas nas modalidades de Financiamento e Equalização de Taxas de Juros e o resultado da performance do PROEX de janeiro a junho de 2004. **O Comitê tomou ciência das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, iniciou-se a discussão do subitem **10.2 - Execução Orçamentária: Posição 15.07.2004**. O representante da STN apresentou os números da execução orçamentária da Fonte 160 - Financiamento, referentes ao exercício de 2004.

Informou que a disponibilidade para Financiamento registrou, em 15.07.2004, o montante de R\$ 970.543 mil, sendo R\$ 338.537 mil para Angola e R\$ 632.006 mil para os demais Países. Considerando-se os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 966.230 mil, a disponibilidade se reduzirá para R\$ 4.313 mil. Com relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, esclareceu que o dispêndio realizado atingiu R\$ 163.890 mil da dotação orçamentária (R\$ 1.133.288 mil) aprovada para esta modalidade, resultando em uma disponibilidade, em 15.07.2004, de R\$ 969.398 mil, sendo R\$ 475.122 mil para Aviação Regional e R\$ 494.276 mil para Demais Setores. Deduzindo-se o valor dos compromissos efetivos de equalização (R\$ 458.243 mil), apurou-se disponibilidade orçamentária de R\$ 511.155 mil. **O Comitê tomou ciência das informações da STN.** Em seguida, foi dado início ao item **11 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente do COFIG solicitou à SBCE que comentasse o subitem **11.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: junho/2004.** O representante da SBCE apresentou a situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de junho de 2004. O relatório destaca que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 3,5 bilhões, distribuída em 178 apólices vigentes de médio e longo prazos para 45 devedores, que cobrem riscos de 14 países. A exposição total do FGE encontra-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (35,7%), Venezuela (18,0%), Equador (17,7%), República Dominicana (9,3%), Chile (5,0%) e Peru (4,2). O volume de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até junho de 2004, atingiu o montante de US\$ 99 milhões, dos quais US\$ 78,8 milhões já haviam sido arrecadados. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações dos financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 63,3 milhões e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 22,8 milhões antes da indenização e indenizadas coberturas no montante de US\$ 6,4 milhões. **O Comitê tomou ciência das informações e dos números do relatório da SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **11.2 - Sinistralidade do Seguro de Crédito à Exportação: Posição até junho/2004.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até junho de 2004, destacando as providências adotadas para recuperação de crédito no exterior. **O Comitê tomou ciência das informações e dos números do relatório da SBCE.** Em seguida, o Presidente do COFIG solicitou ao representante do BNDES que comentasse o subitem **11.3 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: junho/2004.** O Sr. Ernani Teixeira Torres Filho apresentou relatório sobre o Desempenho Financeiro do FGE no período de janeiro a junho de 2004, que registra continuada redução do resultado negativo - posição janeiro/maio (R\$ 185.853 mil) em relação a janeiro/junho (R\$ 65.047 mil) - devido, principalmente, ao ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado. Os eventos que contribuíram para o resultado acumulado no período foram os seguintes: a) prêmios recebidos: R\$ 17,8 milhões; b) renda de aplicações financeiras: R\$ 31,4 milhões c) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: redução de US\$ 159.544 milhões; d) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional (CFT-D): R\$ 79,0 milhões; e) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 63,9 milhões; f) recuperação de indenizações: R\$ 0,02 milhões; g) comissões: R\$ 3,4 milhões; h) despesas

com indenizações de sinistros: R\$ 0,16 milhões; i) sinistros a liquidar: R\$ 77,9 milhões; e j) sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 16,2 milhões. A composição do Fundo em junho de 2004, comparada à do mesmo mês do exercício anterior, apresentou queda da participação dos ativos de renda fixa indexados ao dólar, o que pode representar vulnerabilidade para a carteira do FGE. **O Comitê tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.** Passou-se, então, ao **MÓDULO VII - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil que comentasse o item **12 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações Aprovadas.** O representante do Banco do Brasil apresentou planilha com as operações aprovadas *intercompanies*, no período de 15.06 a 20.07.2004, no âmbito do PROEX/Equalização de Taxas de Juros, com exportações no valor total de U\$ 130,8 milhões e dispêndio para o Programa no montante de US\$ 4,1 milhões. **O Comitê tomou conhecimento das informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A.** Item **13 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Novo Voto.** O representante suplente da Secretaria-Executiva do COFIG informou que o assunto foi incluído na pauta da reunião, tendo em vista que o prazo de 60 dias concedido ao Grupo de Trabalho, na 5ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 03.06.2004, expirava em 03.08.2004. Dessa forma, foi solicitada prorrogação por mais 60 dias. **O Comitê aprovou o pedido de prorrogação do prazo do GT por mais 60 dias.** Item **14 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Autorizações da Secretaria-Executiva do COFIG.** O representante suplente da Secretaria-Executiva do COFIG solicitou o referendo dos Membros do Comitê para a autorização, concedida ao Banco do Brasil, para aprovar os RC's números 04/2280, 04/2281, 04/2282, 04/2489 e 04/2490, no tocante às datas previstas para entrega, valores e modelos das aeronaves, com o conseqüente aumento dos dispêndios, a saber:

Informou que, após manifestação favorável da STN, autorizou o Banco do Brasil a aprovar os RC's, em caráter de absoluta excepcionalidade, uma vez que a disponibilidade orçamentária comportava o incremento do dispêndio. **Decisão do COFIG: aprovou o referendo da autorização concedida pela Secretaria-Executiva.** Continuando, foi abordado o item **15 - FGE/SCE: Cobertura de 100% das Operações CCR.** A Secretaria-Executiva informou que, atendendo a recomendação do COFIG feita na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30.06.2006, a Presidência do COFIG, a Secretaria-Executiva e a STN examinaram a sugestão contida no parecer jurídico da SBCE e

concluíram pela ampliação da cobertura de 95% para 100%, sem o aumento do valor do prêmio, das operações cursadas no CCR, uma vez que o novo Decreto apenas retira a limitação de 95% para cada nota promissória. A cobertura já era de 100% do saldo devedor das compensações do CCR. No seguro tradicional o compartilhamento de risco é de 5% e no seguro com CCR o compartilhamento é de 100% entre os Bancos Centrais, nas compensações quadrimestrais. Ademais, segundo informações da SBCE, o histórico do grau de compensação multilateral registrado pelo sistema é superior aos 5% necessários para uma indenização equivalente a 100% do saldo, não havendo, portanto, mudança na expectativa de perda e, conseqüentemente, não haveria razão para cobrar a sobretaxa.

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura de 100% do seguro de crédito sem aumento dos prêmios vigentes, considerando que não há aumento de risco para o FGE. Item 16 - PROEX/FGE: Limite de Exposição.

A Secretaria-Executiva do COFIG informou que o assunto foi incluído na pauta da reunião, tendo em vista que o prazo de 60 dias concedido ao Grupo Técnico, sob coordenação do MDIC, criado na 5ª Reunião Ordinária do COFIG para estudar e elaborar proposta para definir limites de exposição do FGE, expirava em 03.08.2004. Dessa forma, foi solicitada prorrogação por mais 60 dias.

Decisão do COFIG: aprovou a prorrogação do prazo do GT por mais 60 dias. Item 17 - FGE/SCE: Negociações Alstom/Metrovias - Situação Atual.

A Secretaria-Executiva do COFIG fez relato da viagem da delegação brasileira à Argentina e informou que ficou acertada visita de representantes do Governo argentino ao Brasil para dar continuidade às negociações. **O Comitê tomou conhecimento de que as negociações serão retomadas com a visita de representantes do Governo argentino ao Brasil.** Dando continuidade à reunião, passou-se aos assuntos do **MÓDULO VIII - EXTRAPAUTA / SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO** e do **MÓDULO IX - EXTRAPAUTA / OUTROS ASSUNTOS.**

MÓDULO VIII - EXTRAPAUTA/SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Sem CCR

CUBA

Alteração de Condições

18) COFIG 028

Pleito(s): pedido de alteração do valor da exportação da Marcopolo [REDACTED] e redução do valor da exportação da Busscar [REDACTED].

Características da Operação:

Exportador: Marcopolo S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou o novo enquadramento da cobertura do seguro de crédito à exportação, com as alterações pleiteadas, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor aprovado: [REDACTED]

b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED]

g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

k) forma de pagamento do prêmio: de acordo com os desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinário; [REDACTED]


[REDACTED]

MÓDULO IX - EXTRAPAUTA/OUTROS ASSUNTOS

Em seguida, passou-se ao exame das outras matérias extrapauta, iniciando-se com o item **19 - PROEX/FGE: Cobrança de Taxa de Compromisso**. Retomando o assunto, que havia sido inicialmente discutido por ocasião do exame, nesta reunião, da operação COFIG 046 - Orbisat da Amazônia S.A., o representante do Banco do Brasil informou que a proposta de cobrança de Taxa de Compromisso, que seria cobrada quando o exportador solicitasse a reserva de recurso orçamentário para financiamento de sua operação, foi encaminhada ao CCEx, juntamente com a proposta de Carta de Intenção e Carta de Credenciamento sem impacto orçamentário, tendo em vista que o orçamento do PROEX é impactado pela emissão dessas cartas e nem sempre a exportação é concretizada. A Presidência do COFIG lembrou que o assunto estava pendente de exame por parte do extinto CCEx. **Decisão do COFIG: recomendou ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE que voltem a examinar o assunto para deliberação em próxima reunião do COFIG, que abordará políticas e diretrizes de atuação do Comitê.** Item **20 - PROEX/Financiamento: Exportação de Bens Usados**. O tema já havia sido abordado por ocasião do exame, nesta reunião, da operação COFIG 005 - Construtora Queiroz Galvão S.A. O representante do Banco do Brasil informou que esse assunto foi objeto de discussão no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Serviços. No seu relatório, o GT sugeriu flexibilizar a inclusão de bens usados sob encomenda na composição dos bens financiados. No caso de bens de produção seriada, poderiam também ser incluídos, desde que observado o critério de depreciação definido - para efeito de imposto de renda - pela Secretaria da Receita Federal. **Decisão do COFIG: recomendou que o tema fosse tratado em próxima reunião do COFIG, que abordará políticas e diretrizes de atuação do Comitê.** Item **21 - FGE/BNDES: Contragarantias**. O assunto foi discutido por ocasião do exame, nesta reunião, da operação COFIG 056 - Pem Engenharia S.A. O representante do BNDES fez ponderações a respeito da exigência de contragarantias em suas operações com cobertura do seguro de crédito à exportação, alegando que novas exigências da espécie não poderão ser cumpridas por aquela Instituição. O BNDES informou sobre a realização de reuniões com o IRB e a SBCE, oportunidade em que o Banco registrou dificuldades para cumprir tais compromissos. **Decisão do COFIG: recomendou ao IRB e à SBCE o exame das ponderações do BNDES e a apresentação de estudo sobre a viabilidade de mudanças operacionais que atendam os pleitos daquele Banco, caso aprovados pelo COFIG.** Item **22 - FGE: Caracterização de Sinistro - Alstom/Metrovias**. A pedido do BNDES, o representante do IRB apresentou ao COFIG parecer técnico da SBCE para fins de caracterização de sinistro envolvendo a operação de exportação da Alstom Brasil Ltda. para a Metrovias Sociedad Anónima - Argentina [REDACTED]. O sinistro deve-se ao não pagamento dos Certificados de Obra emitidos pelo Ministério de Economía y Servicios Públicos da Argentina. O IRB apresentou parecer ao COFIG, por intermédio do qual reconhece que é inegável a *"existência de parcelas vencidas e não pagas por período superior ao previsto nas Condições Gerais da Apólice, assim como de providências tomadas com vistas à regularização dos pagamentos, sem resultado satisfatório"*. Dessa forma, manifestou-se pela *"caracterização do presente sinistro, como de origem política, com base nos termos das Condições Gerais da Apólice de Seguro de Crédito à Exportação"*. **Decisão do COFIG: a pedido da STN, concordou que o assunto fosse retirado de pauta, para exame em próxima reunião ordinária do**


Comitê. Item 23 - FGE/CCR: Consulta da Venezuela à ALADI. A Presidência do COFIG informou sobre a consulta da Venezuela à ALADI a respeito da exigência, por parte dos credores brasileiros, de emissão de Nota Promissória Global vinculada ao CCR, referente a operações de exportação financiada. Ressaltou que, em 11.08.2004, será realizada reunião entre os Bancos Centrais da ALADI, e que, na ocasião, será abordada a mencionada consulta. Sugeriu, ainda, a realização de reunião preparatória com o representante do Banco Central do Brasil que irá participar do evento. **Decisão do COFIG: aprovou a sugestão da STN de elaboração, pela Presidência do COFIG, de Nota Técnica sobre o assunto, para subsidiar a reunião preparatória, a ser convocada pela Secretaria-Executiva, com os membros do Comitê e o representante do BACEN, com vistas ao fortalecimento da posição brasileira na reunião da ALADI.** Item 24 - BB/IRB – Alçadas PROEX/FGE. O representante da Secretaria-Executiva distribuiu quadro de alçadas atuais do Banco do Brasil e do IRB para exame dos membros do Comitê e solicitou sugestões para adequação das competências dos agentes. **Decisão do COFIG: recomendou o exame do assunto e o envio de sugestões à Secretaria-Executiva, para discussão em próxima reunião do COFIG, que abordará políticas e diretrizes de atuação do Comitê.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.


Luiz Fernando Pires Augusto


Edílson Guimarães


José Carlos Rocha Miranda


Tarcísio José Massote de Godoy


Marcio Fortes de Almeida
Presidente